



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PROVIMENTO Nº 06/2008**

Altera o Provimento nº 48/2002, que dispõe sobre o Regulamento de Promoções nos cargos em carreira do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Acrescenta o § 3º ao artigo 4º do Provimento nº 48/2002, com a seguinte redação:

“§3º O processo de promoção da respectiva vaga e carreira será sobrestado até deliberação sobre a nulidade argüida por qualquer legitimado”.

Art. 2º Altera o artigo 14 do Provimento nº 48/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 A promoção por antigüidade será apurada pela Comissão de Promoções promovendo-se o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício na classe do respectivo cargo, apurado até o último dia referente ao período a que se refere o concurso de promoção, na forma estatutária, legal ou regulamentar”.

Art. 3º Altera o artigo 31 do Provimento 48/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Promoções referida no artigo 2º deste Regulamento, que poderá, inclusive, editar ementas de orientação e de adoção de critérios de avaliação e valoração do merecimento, à guisa de uniformização e tratamento isonômico dos servidores candidatos”.

Art. 4º Acrescenta o § 5º ao artigo 19 do Provimento nº 48/2002, com a seguinte redação:

“§ 5º A Comissão de Promoções poderá não valorar títulos que não possuam informações suficientes para sua análise, sobretudo carga horária do evento, data de realização do evento, local de realização do evento e identificação da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**ASSESSORIA LEGISLATIVA**

entidade promotora do evento, especialmente quando os títulos forem classificados no item 11-B do Anexo II deste regulamento”.

Art. 5º Altera a redação do item 11 do Anexo II do Provimento nº 48/2002, dividindo-o nos subitens 11-A e 11-B, passando a vigorar a seguinte redação:

<b>ANEXO II</b>					
<b>TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS</b>					
<b>Cód.</b>	<b>Título</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Pontos</b>	<b>Forma</b>	
(...)					
<b>DESENVOLVIMENTO PESSOAL</b>					
(...)					
11-A	Certificado de conclusão de treinamentos ou cursos diversos promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.	---	50	Unitário	
11-B	Certificado de conclusão de treinamentos ou cursos diversos promovidos por outras entidades.	---	5	Para cada 8 horas-aula comprovadas, até o limite total de 100 pontos para o item.	
(...)					

Art. 6º Acrescenta o item 24 ao Anexo II do Provimento nº 48/2002, passando a vigorar a seguinte redação:

<b>ANEXO II</b>					
<b>TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS</b>					
<b>Cód.</b>	<b>Título</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Pontos</b>	<b>Forma</b>	
(...)					
<b>ATIVIDADES FUNCIONAIS</b>					
(...)					
24	Voto de Louvor emitido pelo Procurador-Geral de Justiça, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou pelo Subcorregedor-Geral do Ministério Público.	---	10	Unitário, até o limite de 50 pontos.	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**ASSESSORIA LEGISLATIVA**

Art. 7º Altera a redação do item 11 do Anexo III do Provimento nº 48/2002, dividindo-o nos subitens 11-A e 11-B, passando a vigorar a seguinte redação:

<b>ANEXO III</b>		
<b>REQUERIMENTO DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
(...)		
Cód.	Título	Especificação do Título
(...)		
<b>DESENVOLVIMENTO PESSOAL</b>		
(...)		
11-A	Certificado de conclusão de treinamentos ou cursos diversos promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.	
11-B	Certificado de conclusão de treinamentos ou cursos diversos promovidos por outras entidades.	
(...)		

Art. 8º Acrescenta os itens 23 e 24 ao Anexo III do Provimento nº 48/2002, passando a vigorar a seguinte redação:

<b>ANEXO III</b>		
<b>REQUERIMENTO DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
(...)		
Cód.	Título	Especificação do Título
(...)		
<b>ATIVIDADES FUNCIONAIS</b>		
(...)		
23	Pregoeiro ou integrante de equipe de apoio de pregão.	
24	Voto de Louvor emitido pelo Procurador-Geral de Justiça, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou pelo Subcorregedor-Geral do Ministério Público.	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
ASSESSORIA LEGISLATIVA**

Art. 9º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de janeiro de 2008.

**MAURO HENRIQUE RENNER,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Geraldo Jung Messa,  
Chefe de Gabinete em exercício.  
DOE:31/01/2008.